

AUTOS: 1003074-40.2017.8.26.0296 – RECUPERAÇÃO JUDICIAL

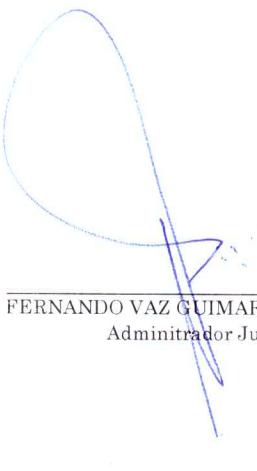
REQUERENTE: AÇOCIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS EIRELI

O MM. Juiz de Direito da 1^a Vara Cível da Comarca de Jaguariúna - SP, Dr. Marcelo Forli Fortuna, determinou a lavratura deste termo, conforme decisão proferida em 14 de setembro de 2017, que nomeou na qualidade de Auxiliar do Juízo a:

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA., empresa especializada em PERÍCIAS, AVALIAÇÕES e AUDITORIAS, com endereço comercial à Av. Paulista, nº 1765 – 7º Andar – Cerqueira Cesar – CEP: 01311-930 – SÃO PAULO (SP), Tel.: (11) 2450-7333 Cel.: (67) 98418-7773, registrada junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura, Agronomia de Mato Grosso – CREA/MT, sob o nº 28644, e junto ao Conselho Regional de Economia – CORECON/MS - 20^a Região, sob o nº 051, que neste ato indica os profissionais Sr. FERNANDO VAZ GUIMARÃES ABRAHÃO, brasileiro, casado, Economista (CORECON/MS - 20^a Região, sob o nº 1.024) e Sr. FABIO ROCHA NIMER, brasileiro, casado, Economista (CORECON/MS - 20^a Região, sob nº 1.033), como responsáveis pela condução do presente processo de Recuperação Judicial, que não poderá ser substituído sem prévia autorização do MM. Juiz de Direito.

A quem o MM. Juiz deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Auxiliar do Juízo e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos Autos da ação em epígrafe. Nesta data, comprometeu-se a exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei 11.101/2005. NADA MAIS. O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado.

Jaguariúna (SP), 26 de setembro de 2017.


FERNANDO VAZ GUIMARÃES ABRAHÃO
Administrador Judicial


MARCELO FORLI FORTUNA
Juiz de Direito


FÁBIO ROCHA NIMER
Administrador Judicial